



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1330, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Russas - Estado do Ceará, RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, no uso das atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** do Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Art 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

10.01.08.244.0807.1 – Construção de Cozinha Comunitária

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - Como Recursos para atendimento do Crédito Aberto no Artigo anterior, fica os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas, em 05 de outubro de 2011.


Raimundo Cordeiro de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

